



**L E I N.º 3.374, DE 22 DE JULHO DE 2015.**

**AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CANTAGALO.**

**Art. 1º** Fica denominada **RUA PALMARES**, o logradouro público com início na Rua Xexéu e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Cantagalo, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

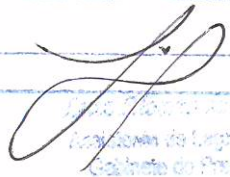
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2015.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**  
Prefeita


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDA EM 073

DIÁRIO Nº 320 EM 22/07/15

  
Juliana Salomão Ramalho  
Subsecretaria de Protocolo e  
Processamento de Proposições  
Gabinete do Prefeito

Registrado a(s) folha(s): 164  
Livro nº 060 em 22 de julho de 2015  
Publicado no Boletim Oficial nº 571  
em 31 de julho de 2015

  
Juliana Salomão Ramalho  
Subsecretaria de Protocolo e  
Processamento de Proposições  
Matr.: 6138